



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Património Natural

Proposta

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

Com vista a obter uma maior eficácia de intervenção e correlativa responsabilização pessoal dos órgãos e agentes do Município, tem sido prática do Município de Alijó aplicar o princípio da "máxima delegação de competências", assumindo-se a desburocratização, a celeridade e a especialização, como formas adequadas da aproximação dos centros de decisão aos cidadãos. A dinâmica do exercício do presente mandato está indelevelmente sujeita a uma conjuntura marcada pela desmaterialização de processos que implica um esforço de reengenharia de procedimentos administrativos em ordem ao interesse público municipal.

Com o objetivo de simplificar, otimizar e desmaterializar os processos administrativos, numa lógica de acréscimo de eficiência, de aumento da eficácia e de plena satisfação do interesse público municipal, identificou-se a necessidade de proceder a ajustamentos na tramitação da execução dos pedidos de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho, cuja viabilidade se mostra assegurada mediante a delegação de competências com a faculdade de subdelegação, conforme prevê o respetivo Regulamento Municipal.

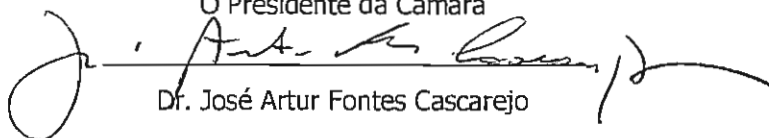
Seguindo "o uso e costume" desta Câmara Municipal, apresenta-se esta proposta de delegação desta competência da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.

Por outro lado, por coerência com os princípios que sustentam a presente proposta, é intenção proceder, posteriormente à subdelegação das competências cuja delegação ora se propõe.

Com fundamento no exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, as competências previstas no nº 2 do art.º 4º e nº 2 do 15º toda do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó.

Alijó, Paços do Município, 10 de março de 2011

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo